



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei n. 120, de 14 de dezembro de 2023, aprovado na 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 18ª Legislatura, realizada em 19 de dezembro de 2023.

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Pareceres

Comissão de Constituição e Justiça: parecer favorável.

Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: não encaminhado.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: parecer favorável.

Emendas

Sem emendas apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Mensagem Retificativa

Sem mensagens retificativas apresentadas.

Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei n. 120 de 2023 em sua ementa diz o seguinte:

Ementa ...

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme mencionado no relatório da Comissão de Constituição e Justiça, para que seja corrigido quando da confecção do respectivo autógrafo pelo setor responsável da Câmara Municipal, é necessária a supressão da redação repetida “Autoriza o Poder Executivo Municipal”, por se tratar de redação duplicada. Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária na ementa, ficando a nova redação da seguinte maneira:

Ementa ...

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dois Córregos, 19 de dezembro de 2023.


ADEMIR NICOLETI JUNIOR
Oficial Legislativo

De acordo,


DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERRI
Diretor Jurídico Legislativo